TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Núcleo de Engenharia (NUENG)

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção elétrica em um compressor do tipo parafuso, Marca Carlyle, Modelo 06NA2209WNA-A00, capacidade nominal de refrigeração 70 TR, instalado no chiller 01, Marca Carrier, Modelo 30GX298386S, localizado na cobertura (10° andar) do prédio Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), situado em Porto Alegre - RS, na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300. O serviço consiste na manutenção corretiva compressor.

O serviço de manutenção corretiva envolve o sistema elétrico do compressor, tendo em vista que foi constatada oxidação extrema nos termistores NTC da alimentação elétrica. Diante disso, deverão ser substituídos todos os conectores dos termistores NTC do estator do compressor. O compressor está instalado no décimo andar do prédio Sede, exigindo que o serviço seja realizado "in loco" pela empresa contratada. A retirada do compressor envolveria içamento devido ao peso (em torno de 430 kg), acarretando em maior custo e tempo de execução do serviço.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

Manutenção corretiva, conforme detalhamento abaixo:

2.1 - avaliação elétrica do compressor:

-Desconexão dos cabos de alimentação elétrica do compressor;

-Teste de resistência elétrica entre fases e entre fases e carcaça com a utilização de um Megohmetro;

-Recolhimento do gás refrigerante;

-Desmontagem da tampa das engrenagens;

-Retirada das engrenagens para acesso aos cabos de alimentação elétrica do estator do motor;

-Realização do procedimento de substituição dos conectores dos termistors NTC do estator do compressor;

-Tratamento anticorrosão nos terminais;

-Reinstalação das engrenagens no eixo do motor e rotores gêmeos;

-Emissão de relatório de conclusão do serviços.

Vale salientar que não consta no escopo dessa contratação os seguintes serviços:

- Pressurização e testes de vazamento com nitrogênio;

- Desidratação dos sistemas com alto vácuo;

- Complemento da carga de óleo e gás, se necessário, garantindo as quantidades e especificações técnicas recomendadas pelo fabricante. O TRF4 fica responsável pelo fornecimento do material.

No entanto, ocorrendo problema de vedação, oriundo do serviço executado no compressor, caberá a empresa contratada realizar o reparo, bem como repor eventual carga de fluído refrigerante perdida.

3– JUSTIFICATIVA:

3.1 - Justificativa Geral:

O objeto do presente Termo de Referência está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com a Diretriz “Eficiência Operacional” e com os Objetivos Estratégicos “Agilizar os Trâmites Administrativos” e “Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais”.

3.2 - Justificativa Específica:

O resfriador de água do Chiller 01, integrante da Central de Água Gelada (CAG) do sistema central de condicionamento de ar, vem apresentando avarias que, se não forem sanadas, poderão comprometer ainda mais a refrigeração do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O sistema de refrigeração foi instalado há mais de 20 anos, sendo natural que seus componentes apresentem desgaste e demandem manutenções corretivas. A realização de manutenções preventivas e corretivas é necessária para preservar a disponibilidade e a vida útil dos equipamentos, além de contribuir para a redução dos custos de manutenção e de consumo de energia.

Atualmente, o circuito A do Chiller 01 encontra-se fora de operação, comprometendo a eficiência do sistema central de climatização e sobrecarregando os demais equipamentos. O conserto do compressor avariado permitirá restabelecer o funcionamento do circuito B, recuperando aproximadamente 50% da capacidade de refrigeração do chiller. A intervenção é essencial para assegurar condições adequadas de conforto térmico durante o período de verão, até a execução do projeto de retrofit da CAG, prevista para 2027.

Diante do exposto, encaminhamos, em anexo, a Oficialização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, com as respectivas especificações técnicas, para adoção das providências necessárias à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do sistema de refrigeração deste Tribunal.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO:

4.1 - Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Engenheiro Mecânico, Responsável Técnico pela totalidade dos serviços, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Região sob a qual esteja jurisdicionada o serviço de engenharia (RS).

4.2 - As empresas interessadas deverão apresentar:

a) Carta de credenciamento do fabricante, estar apta e capacitada tecnicamente a prestar serviços de manutenção nos resfriadores de líquido (Chiller), composto por compressores do tipo parafuso, fabricante Carlyle.

b) ou **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de conserto/reparos, com substituição de peças, em compressor do tipo parafuso, instalado em resfriadores de líquido, tipo Chiller, capacidade mínima de refrigeração 35 TR (cada compressor), fabricante Carlyle, pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Expedir a Ordem de Início de Serviço;

b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;

d) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, contrato e seus anexos e sua proposta;

b) Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação do contrato, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência e seus anexos;

c) Executar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

d) Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

e) Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;

f) Providenciar o descarte adequado dos materiais, bem como tomar as devidas medidas ambientais no manuseio e operação de fluído refrigerante e óleo lubrificante durante toda execução do serviço;

g) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

h) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;

i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

k) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

l) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

m) Fornecer, ao final do serviço, relatório técnico com a descrição de todos os reparos e peças substituídas nos compressores.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

7 – PRAZO DE GARANTIA:

A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 01 (um) ano após o recebimento definitivo.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação se dará a partir da assinatura do contrato até o fim do período de garantia dos serviços.

9 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

No Edifício Sede do TRF da 4ª Região, situado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, Praia de Belas – Porto Alegre/RS.

10 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

O presente Terno de Referência foi elaborado pelo Núcleo de Engenharia e Manutenção Preditiva (NUENG).

11 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização da contratação será feita pelo Núcleo de Engenharia e Manutenção Preditiva (NUENG).

12 - ATESTADO DE VISITA:

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao local dos serviços através de profissional habilitado (Engenheiro Mecânico). A visita tem como objetivo a vistoria e a ciência acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto, para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes dessa contratação. A não realização de visita não admitirá qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação. Para agendar as visitas, as empresas licitantes poderão entrar em contato com o NUMAN pelos telefones (51) 3213-3903 ou 3213-3816.

13 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Os serviços deverão ser executados nos dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8h as 19h, podendo ser solicitado horário especial e expediente no final de semana. A solicitação deve ser encaminhada, previamente, para análise e deliberação do NUENG.

14- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado ao final do serviço.

15 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será o de mercado, pesquisado pela Divisão de Compras do TRF 4ª Região.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todas as medidas deverão ser confirmadas no local.

Antes do início dos serviços, a empresa contratada deverá agendar os serviços com o NUENG pelo telefone (51) 3213-3903.

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do processo licitatório subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços. As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelo Servidor: Marcos Benetti de Freitas. Telefone de contato (051) 3213-3903, E- mail: Nueng@trf4.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BENETTI DE FREITAS**, **Analista Judiciário**, em 13/11/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8736999** e o código CRC **9D0A59C5**.